



**MINISTÉRIO DA ECONOMIA**  
**SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**Ofício Circular EOPP - Equipe de Órgãos Públicos da 05ª Região Fiscal**

Salvador, 25/02/2021

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Prefeito(a) Municipal

14.239.578/0001-00 - MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA

**Assunto: Saldo das dívidas em 31 de dezembro de 2020.**

Senhor (a) Prefeito (a),

1. De acordo com informação elaborada pela Superintendência da Receita Federal do Brasil da 5ª Região Fiscal, em 25/02/21, o saldo da dívida deste Município, perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil, compreendendo todos os Órgãos a ele vinculados, referente às Contribuições Previdenciárias e ao PASEP, em 31/12/2020, são os seguintes:

**Débitos Previdenciários**

CNPJ	Nome	Devedor	Suspenso	Parcelado
14.239.578/0001-00	MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA	0,00	8.229.365,25	50.570.105,08
15.329.734/0001-96	FUNDACAO PUBLICA DE SAUDE DE VITORIA DA CONQU	0,00	0,00	308.696,90

**Débitos PASEP**

CNPJ	Nome	Devedor	Suspenso	Parcelado
14.239.578/0001-00	MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA	0,00	0,00	14.848.393,74
15.329.734/0001-96	FUNDACAO PUBLICA DE SAUDE DE VITORIA DA CONQU	0,00	0,00	0,00

2. Destaque-se, porém, as seguintes observações em relação aos dados apresentados:

- Não estão abrangidas eventuais diferenças entre os valores declarados em GFIP e os pagamentos efetuados via GPS que ainda não tenham sido transformadas em processos de débitos (DEBCAD) para fins de prosseguimento da cobrança;
- Para os débitos incluídos em parcelamento que ainda não tenham sido consolidados, a exemplo da Lei nº 13.485, de 2 de outubro de 2017, não foram deduzidas as antecipações pagas nem consideradas eventuais reduções previstas em Lei;
- Não estão incluídos os débitos que tenham sido encaminhados para a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN para inscrição em Dívida Ativa da União. Esses valores deverão ser obtidos diretamente com a PGFN jurisdicionante.
- As informações foram consolidadas e encaminhadas pela Superintendência da Receita Federal do Brasil da 5ª Região Fiscal, em 31/01/2020.

3. Em tempo, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gustavo Breitenbach  
 Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil  
 Chefe da Equipe Regional de Órgão do Poder Público da 5ª RF

Assinado Digitalmente



## Ministério da Fazenda

### PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

#### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por GUSTAVO BREITENBACH em 25/02/2021.

Documento autenticado digitalmente por GUSTAVO BREITENBACH em 25/02/2021.

Documento assinado digitalmente por: GUSTAVO BREITENBACH em 25/02/2021.

Esta cópia / impressão foi realizada por MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA em 02/03/2021.

#### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

**1)** Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

**2)** Entre no menu "Legislação e Processo".

**3)** Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

**4)** Digite o código abaixo:

**EP02.0321.14529.BOXZ**

**5)** O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**  
**BD11BE74C417DCD5BF5870DBD4C9366C3CEE88A05813BD52BEFF6CF37F017A7F**